**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**Normas Complementares do Edital No 04/2016**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei no 8.745, de 09.12.1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nos 9.849 de 26/12/1999 e 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP no 5 de 28/10/2009, Portaria 243/MEC, de 3/3/2011, Decreto no 7485 de 18/05/2011; lei 12.425 de 17/06/2011; Portaria 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa no 3/MEC, de 2/2/2012., encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, Edital 04/2016.

**01 – DAS VAGAS**

Vagas: 01. Carga Horária (Regime de Trabalho): 40 h Classe: Assistente

Disciplinas: disciplinas de Ciências Sociais / Antropologia

Requisitos exigidos: Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins. Mestrado em Antropologia ou Ciências Sociais com Área de Concentração na Antropologia.

**02 – DA INSCRIÇÃO**

2.1. Período: **29/01** a **19/02** de 2016.

2.2. Local: Secretaria da Faculdade de Ciências Sociais da UFG - Campus II (entrega da documentação).

2.3. Horário: das 08h00m às 17h00m

2.4. Taxa de Inscrição: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida no

Banco do Brasil, Agência Faculdade de Direito ou Posto Campus II. Para emissão da GRU solicitar o documento nos seguintes endereços de email: gracejo.ufg@gmail.com ou daphnee.iglesias@ufg.br

2.5. Documentos exigidos:

a) Ficha de Inscrição preenchida – 2 cópias (formulário próprio em anexo).

b)  Diploma do Curso de Mestrado em Antropologia (fotocópia);

c)  Curriculum vitae (Lattes), com títulos devidamente comprovados;

d)  Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

e)  Carteira de Identidade (fotocópia)

f)  CPF (fotocópia)

g) Sobre a isenção da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto no. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição(formulário próprio em anexo).

**03 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Contrato: Os contratos de locação de serviços a partir da data de publicação da Portaria no DOU nos termos da lei no 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), na redação dada pela lei no 9.849/99, até 31/07/2012**,** carga horária de 40 horas semanais.  
3.2 . Remuneração: Fixada pela Universidade Federal de Goiás, conforme tabela constante na pagina do DP/UFG: ( R$4.175,80).

**04 - PROCESSO SELETIVO**

4.1. Prova: Prova didática, com duração mínima de 40 minutos (quarenta minutos) e máxima de 50 (cinqüenta minutos) e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) professores doutores.

4.2. Será organizado e entregue ao candidato no ato da inscrição, uma lista de 10 (dez) pontos para o sorteio do ponto da prova didática.

4.3. Sorteio do Ponto: O sorteio do ponto será feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova didática, cuja data será anunciada no site da FCS: www.cienciassociais.ufg.br, término logo após o término das inscrições;   
4.4. Seleção dos candidatos: cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que obtiveram pelo menos a média 7,0 (sete), no limite das vagas.  
4.5. Tempo de validade da seleção: até doze (12) meses a partir da publicação do DOU, conforme Edital no 4/2016 da Reitoria da UFG (com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.  
4.6. Divulgação do resultado: A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento da prova didática, após o término das inscrições.

**05 – DOS RECURSOS**

5.1. Prazo para recurso: nas 48 (quarenta e oito) horas a que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor para apreciação.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04/02/2016.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prof. Dijaci David de Oliveira**

**Diretor da Faculdade de Ciências Sociais/UFG**

**Pontos para a prova didática**

1. Antropologia e Pós-Colonialismo
2. Antropologia e Educação
3. Antropologia, Gênero e Sexualidade
4. Etnologia dos Povos Indígenas
5. Mitos e Ritos Sociais
6. Antropologia, Memória, Patrimônio e Museus
7. Antropologia, Imagem, Som e Arte
8. Antropologia Urbana
9. Antropologia, Raça e Racismo
10. Antropologia e Etnografia